



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - *CAMPUS* RECIFE – 2019.2

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS RECIFE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES
CAMPUS RECIFE – 2019.2
EDITAL nº. 3/2019**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do Campus Recife, torna público que estão abertas as inscrições para seleção a monitoria voluntária e bolsas do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinados aos discentes de Cursos **SUPERIORES** orientados por docentes desta instituição.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1 OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade de Ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante-monitor;
3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino;
4. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
5. Contribuir para melhoria da qualidade de ensino favorecendo a redução dos problemas de retenção e evasão dos estudantes.



2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (**ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**).

ATIVIDADES	PERÍODO
1-Divulgação do Edital	21/05/2019
2 – Envio da lista dos componentes curriculares (ANEXO VI), por parte dos coordenadores, para o e-mail monitoria_superior@recife.ifpe.edu.br a) O não cumprimento deste prazo implicará para o curso a não concessão de bolsas , independentemente do número de bolsas que constam do item 2.2 (Dos Planos Monitoria) deste edital.	21/05/2019 a 27/05/2019
3-Cadastramento de coordenadores e professores, definição de componentes. a) Para cadastramento inicial no Sistema de Gestão de Monitoria disponível em URL http://gem.recife.ifpe.edu.br/ , utilizar e-mail institucional (de domínio @recife.ifpe.edu.br) e respectiva senha, através do botão “Acessar com o Google”. Após efetuar autenticação, os coordenadores e professores devem preencher <u>corretamente</u> as informações solicitadas pelo sistema. o Observação: para acessar o Sistema de Gestão de Monitoria, recomenda-se os navegadores Chrome ou Firefox. b) Os coordenadores devem realizar o seu cadastro entre os dias 21 e 27 de maio de 2019 . O não cumprimento deste prazo implicará para o curso a não concessão de bolsas, independentemente do número de bolsas que constam do item 2.2 (Dos Planos Monitoria) deste edital. c) Para cadastramento de componentes - através do menu “Gerência de Cursos”, acessar a opção “Componentes Curriculares”, o professor deve clicar em “Adicionar novo componente curricular” e preencher as seguintes informações relativas ao componente: - nome; - código (preencher o código do componente no Q-acadêmico para o semestre 2019.1); - carga horária; - turno; - período; - curso; - professor.	21/05/2019 a 30/05/2018



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

<p>4- Inserção de planos de monitoria, e distribuição de bolsas por parte dos coordenadores</p> <p>a) Selecionar o edital 3/2019 através da opção “Home” do menu principal.</p> <p>b) Para cadastramento de planos de monitoria, primeiro verifique se aparece a mensagem “<u>Edital selecionado: 3/2019</u>” no canto superior direito do sistema. Segundo, através do menu “Gerência de Monitoria”, acessar opção “Plano de Monitoria”, clicar em “Cadastrar Novo Plano” e preencher as seguintes informações relativas ao plano:</p> <ul style="list-style-type: none">- curso;- componente curricular;- pedido de número de bolsistas;- voluntários;- justificativa;- objetivo;- lista de atividade.- <p>c) Para distribuição de bolsa por parte do coordenador, primeiro verificar se aparece a mensagem “<u>Edital selecionado: 3/2019</u>” no canto superior direito do sistema. Segundo, através do menu “Gerência de Monitoria”, acessar opção “Plano de Monitoria”, selecionar o curso e, para cada Componente Curricular listado, informar a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas.</p>	<p>31/05/2019 a 10/06/2019</p>
<p>5-Divulgação oficial dos componentes curriculares ofertados por parte da Comissão de Monitoria e divulgação do local da prova teórica e/ou prática por parte dos docentes</p>	<p>12/06/2019</p>
<p>6- Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria</p> <p>a) Para cadastramento inicial no Sistema de Gestão de Monitoria, disponível no endereço eletrônico http://gem.recife.ifpe.edu.br/, utilizar e-mail institucional (domínio @a.recife.ifpe.edu.br ou @discente.ifpe.edu.br) e respectiva senha, através do botão “Acessar com o Google”. Após efetuar autenticação, os coordenadores e professores devem preencher corretamente as informações solicitadas pelo sistema.</p> <ul style="list-style-type: none">o Observação: para criar o e-mail institucional, o estudante deve acessar o endereço eletrônico https://meuemail.ifpe.edu.br/, clicar em “Solicitar meu E-mail” e seguir as instruções. <p>b) Selecionar o edital 3/2019 através da opção “Home” no menu principal.</p> <p>c) Selecionar a opção “Inscrição do Candidato” no menu e selecionar o curso no qual está matriculado.</p> <p>d) Clicar na opção “Bolsista”, “Ambos” ou “Voluntário”, no componente curricular escolhido.</p>	<p>12/06/2019 a 22/06/2019</p>



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

7-Divulgação da listagem das inscrições deferidas pela Comissão de Monitoria	24/06/2019
8-Realização das provas para seleção de Monitoria dos componentes curriculares ofertados	27/06/2019 a 30/06/2019
9-Inserção dos resultados/notas da seleção de monitoria no sistema por parte dos docentes a) O professor deve selecionar a opção “Gerência de Monitoria”, em seguida “Plano de Monitoria”, e clicar no ícone “Inserir Notas” do componente curricular. b) Pesquisar no Q-Acadêmico se há alguma reprovação no componente curricular, e em caso positivo, informar que existe reprovação, inserir a média obtida pelo estudante no componente e a nota da seleção. OBS: → Observar o item 3 deste edital, letras b) e c) quanto aos requisitos do candidato. → Observar o item 5 deste edital, quanto à questão de empate de notas dos estudantes. A inobservância deste item desclassificará os estudantes empatados.	27/06/2019 a 03/07/2019
9-Divulgação oficial do resultado da seleção com lista dos estudantes classificados para monitoria em 2019.2	05/07/2019
10-Entrega dos documentos listados abaixo pelos estudantes classificados à DEN – Campus Recife. a) Termo de compromisso assinado pelo bolsista ou voluntário (Anexo V), b) Comprovante de matrícula 2019.2 do IFPE/Campus Recife ou declaração de matrícula vínculo 2019.2 do IFPE/Campus Recife. c) Histórico escolar do IFPE/Campus Recife atualizado. d) Dados do candidato, para estudantes bolsistas e voluntários (Anexo I).	29/07/2019 a 09/08/2019
11-Divulgação oficial dos estudantes selecionados para monitoria 2019.2	23/08/2019
12-Solicitação de reconsiderações	26 a 28/08/2019
13-Divulgação final dos resultados	30/08/2019
14-Período da monitoria 2019.2	02/09/2019 a 31/12/2019



2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA

Cabe às coordenações ou departamentos dos Cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Design Gráfico, Gestão Ambiental, Radiologia e Gestão de Turismo, do Curso de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Licenciatura em Geografia, ou o representante do curso na comissão de monitoria, o envio da lista dos componentes curriculares (Anexo VI) com monitoria em 2019.2, **respeitando os limites das bolsas definidas por curso**, para o e-mail **monitoria_superior@recife.ifpe.edu.br/**

- O não cumprimento dos prazos por parte das coordenações, dos professores orientadores e/ou candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do plano de monitoria do componente curricular e/ou do candidato.
- Período de vigência da bolsa: **02 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**
- Número de bolsas: trinta e duas (**32**), sendo **04** (quatro) para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, **04** (quatro) para o curso de Design Gráfico, **04** (quatro) para o curso de Gestão Ambiental, **04** (quatro) para o curso de Radiologia, **04** (quatro) para o curso de Gestão de Turismo, **04** (quatro) para o curso de Engenharia Civil e **04** (quatro) para o curso de Licenciatura em Geografia, **04 (quatro)** para Engenharia Mecânica. **Se ocorrer de um curso não utilizar todas as bolsas, a Direção de Ensino do Campus Recife, em reunião com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuí-las.**
- Caso a Direção do Campus Recife venha a ofertar um número maior de bolsas durante o semestre em curso, após a publicação do edital, caberá à Comissão de Monitoria deliberar a respeito da distribuição das bolsas concedidas.
- Número de vagas para monitoria voluntária: **sem limite.**
- Valor da bolsa de monitoria: **R\$ 300,00 /mês.**

2.3 DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes candidatos à monitoria dos cursos superiores devem:

- a. acessar a URL: **<http://gem.recife.ifpe.edu.br/superior>**;



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

- b. clicar no botão “Acessar com Google”;
- c. informar e-mail e senha institucional (domínio @a.recife.ifpe.edu.br ou @discente.ifpe.edu.br);
- d. após efetuar autenticação, no caso do primeiro acesso, devem preencher corretamente as informações solicitadas e clicar no botão “Finalizar Cadastro”;
- e. acessar “Home” no menu principal e selecionar o edital 3/2019;
- f. acessar "Inscrição de Candidatos" no menu principal, selecionar um curso e escolher dentre uma lista de componentes, a modalidade a vaga desejada (“Bolsista, “Voluntário”, ou “Ambos”)

3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

- a) Ser estudante regularmente matriculado em Curso Superior da Instituição no Campus Recife;
- b) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular, cursado no IFPE – Campus Recife, no qual pleitear a monitoria e não possuir nenhuma reprovação no mesmo;
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante;
- e) Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações.
- f) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- g) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- h) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o **horário** dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- k) Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades (modelo anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- l) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- m) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- n) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 3 deste edital com exceção do que está especificado nas letras “l” e “m”.
- o) Ter cursado com aprovação o componente curricular ao qual pretende se candidatar a uma vaga de monitoria;

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser professor dos cursos superiores do IFPE – Campus Recife;
- b) Realizar a inscrição do plano de monitoria no link **<http://monitoria.recife.ifpe.edu.br/superior>**;
- c) Justificar a necessidade de monitoria em seu componente curricular, bem como o nº de vagas requeridas;
- d) Supervisionar as atividades do monitor;
- e) Enviar a frequência do estudante monitor (modelo anexo III) mensalmente para a DEN até o segundo dia útil do mês subsequente. A DEN enviará até o 4º dia útil a listagem de frequência para o setor financeiro para pagamento das bolsas. **O orientador que atrasar a entrega da frequência duas vezes perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

- f) Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à coordenação do curso no final do semestre letivo;
- g) Encaminhar à Direção de Ensino, declaração de aprovação do relatório do estudante (modelo anexo IV) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

5 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos estudantes monitores será através de provas com duração máxima de 2 (duas) horas, as quais serão elaboradas e aplicadas pelo docente-orientador do componente curricular, e corrigidas por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) docentes da respectiva Coordenação do Curso ou instância equivalente e presidida pelo docente-orientador do componente curricular contemplado com monitoria. Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador do componente curricular.

Após a correção das provas, o professor do componente curricular deverá lançar a nota do estudante no sistema de monitoria.

Os estudantes classificados para monitoria devem entregar na DEN – Campus Recife os seguintes documentos:

- I. Termo de compromisso do candidato bolsista ou voluntário (Anexo V),
- II. Comprovante de matrícula 2019.2 do IFPE/Campus Recife ou declaração de matrícula vínculo 2019.2 do IFPE/Campus Recife.
- III. Histórico escolar do IFPE/Campus Recife atualizado.

A Direção de Ensino do Campus Recife receberá toda a documentação e encaminhará para a comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos Superiores para analisarem e emitirem o resultado final da seleção de monitores. A Direção de Ensino se encarregará do ato de designação do monitor.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

Cada candidato só poderá fazer a inscrição em um único componente curricular, caso contrário, o candidato fica sujeito a não participação no programa de monitoria dos cursos superiores do IFPE Campus Recife.

6 FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo monitor no sistema de Gestão de Monitoria, URL <http://gem.recife.ifpe.edu.br/>, e aprovada, também através do sistema, pelo Professor Orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à Diretoria de Ensino **até o segundo dia útil do mês subsequente**, para que esta possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria Administrativa. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

7 DECLARAÇÃO DE MONITORIA

Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de Monitoria:

- I. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
- II. Ao professor orientador



8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As solicitações de reconsiderações deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoria, via processo, no Protocolo Geral, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

Os casos omissos serão deverão ser resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos Superiores conforme Portaria nº 391/2016-DGCR.

Recife, 21 de maio de 2019

Marivaldo Rodrigues Rosas
Diretor Geral do *Campus Recife*

Ulisses César Teixeira da Costa
Diretor de Ensino do *Campus Recife*

COMISSÃO DE MONITORIA

Eugênia de Paula Cordeiro,
Lenita Moura da Costa Albuquerque,
Ruth Malafaia Pereira
Marcos André da Silva Costa
Cláudia de Holanda Barros Dias.
Waldineide Xavier Camilo de Oliveira
José Geraldo de Sá Barreto,

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR
PROGRAMA DE MONITORIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

Edital nº: 3/2019

DADOS: BOLSISTA () VOLUNTÁRIO ()

Departamento: _____

Nome do Orientador: _____

Componente: _____

Curso de: _____

Nome do Estudante: _____ **Período:** _____

Sexo () M () F **Matrícula Nº:** _____

Identidade nº _____

C P F nº: _____

Telefone: () _____ - _____ **Celular:** _____ - _____

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta Corrente nº: _____

E-mail: _____

Você é bolsista de um outro programa ou tem algum vínculo empregatício?

() Sim () Não

Em caso positivo, informe o tipo de bolsa que recebe ou vínculo empregatício _____

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR
PROGRAMA DE MONITORIA**

Edital nº: 3/2019

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do estudante monitor:

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2019.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria do processo:

Avaliação do orientador: _____

Obs.: Relatório com no máximo 5 páginas.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

**ANEXO III - MODELO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCN
PROGRAMA DE MONITORIA - FREQUÊNCIA MENSAL**

Edital nº: 3/2019

MÊS/ANO: _____/_____

REFERENTE AO EDITAL: _____

MONITOR: _____ MATRÍCULA _____

COMPONENTE: _____ CURSO _____

ORIENTADOR: _____

RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES

Carga Horária Mensal Total: _____

Recife, ____/____/____ Assinatura do orientador: _____

Recebido em ____/____/____ Funcionário/Departamento: _____

(*) Quando a atividade for realizada fora da Instituição, indicar o local/atividade.

Estudante Monitor: _____ Matrícula: _____

Componente: _____ Curso: _____

Data de Entrega: _____ Funcionário/Siape: _____



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

**DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA**

Edital nº: 3/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____,
do Curso _____, exerceu a monitoria do componente
_____, da Coordenação _____, no período
_____ sob minha orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma
satisfatória, estando apto(a) a receber sua declaração de monitoria.

Recife, ____/____/____

Nome do Orientador: _____

Assinatura: _____



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR(A)
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA**

Edital nº: 3/2019

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE - Campus Recife para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos, em caso de bolsa de monitoria.

Local:

Data:

Assinatura: _____



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE - 2019.2

ANEXO VI - LISTA DOS COMPONENTES CURRICULARES COM MONITORIA EM 2019.2
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCN
PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 3/2019

Departamento: _____

Coordenação: _____

Coordenador: _____

Curso: _____

Componente Curricular	Professor Responsável	Número Monitores com Bolsa	Número de Monitores Voluntários
Total			

Local:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do coordenador



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS SUPERIORES IFPE - CAMPUS RECIFE – 2019.2

**ANEXO VII – TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA
DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENC
PROGRAMA DE MONITORIA**

Edital nº: 3/2019

Eu, _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, declaro que estou desistindo da bolsa de monitoria do componente curricular _____ por motivos particulares.

Local:

Data:

Assinatura: _____